



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

## EDITAL Nº 11, DE 8 DE MARÇO DE 2013

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.312, de 23/9/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei nº 12.772/2012, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O concurso público é regido por este Edital e promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, CNPJ nº 10.817.343/0001-05, sediado na Av. Sete de Setembro, 2090, Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-124, Porto Velho-RO, executado pela empresa CKM Serviços Ltda, CNPJ nº 02.251.301/0001-13, estabelecida na Rua Benedito Dias, 97, Bairro Aldeinha, CEP: 06440-145, Barueri-SP, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 97, de 08/02/2013, com participação da Diretoria de Gestão de Pessoas, visando o ingresso no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação nos Câmpus Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Vilhena.

**1.2** Ao realizar a inscrição para uma vaga do concurso público, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

**1.3** A Prova Objetiva será realizada nos municípios de **Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena**.

**1.4** No interesse e a critério do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

**1.5** O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até o término do prazo de recurso, junto à empresa CKM Serviços Ltda, situado na Rua Benedito Dias, 97, Aldeinha, Barueri-SP, CEP 06440-145, e-mail concursos.ckm@makiyama.com.br.

### 2. DO CARGO, NÚMEROS DE VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

#### 2.1 VAGAS PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ÁREA	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Ji-Paraná	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	Vilhena	FORMAÇÃO EXIGIDA
	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	
Administração	-	-	-	-	-	1	-	- Graduação em Administração
Agroecologia	-	1	-	-	-	-	-	- Graduação em Agroecologia - Graduação em Ciências Agrárias - Graduação em Agronomia
Agronegócio/ Administração Rural	-	-	1	-	-	-	-	- Graduação em Agronomia - Graduação em Agronegócio - Graduação em Administração Rural - Graduação em Ciências Agrárias - Graduação em Zootecnia - Graduação em Administração com Pós-Graduação em Agronegócio ou Administração Rural
Agronomia	1	2	1	-	-	-	-	- Graduação em Ciências Agrárias - Graduação em Agronomia
Alimentos	2	-	-	-	-	-	-	- Graduação em Alimentos - Graduação em Agronomia com Pós-Graduação em Alimentos - Graduação em Biologia com Pós-Graduação em Alimentos - Graduação em Zootecnia com Pós-Graduação em Alimentos - Graduação em Engenharia Química com Pós-Graduação em Alimentos
Contabilidade	-	-	-	-	-	1	-	- Graduação em Ciências Contábeis
Economia	-	-	-	-	-	1	-	- Graduação em Economia
Edificações/ Construção Civil	-	-	-	-	-	-	1	- Graduação em Engenharia Civil - Graduação em Construção de Edifícios
Engenharia Agrícola	-	-	1	-	-	-	-	- Graduação em Engenharia Agrícola - Graduação em Ciências Agrárias com Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - Graduação em Agronomia com Pós-Graduação em Engenharia Agrícola
Filosofia	-	-	-	-	-	-	1	- Graduação em Filosofia
Informática	1	-	1	2	1	3*	1	- Graduação na área de Informática
Inglês	-	-	-	-	-	1	-	- Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino da Língua Inglesa
Matemática	2	-	-	-	-	-	1	- Graduação em Matemática
Química	1	-	-	5*	1	-	-	- Graduação em Química
Zootecnia	-	1	-	-	-	-	-	- Graduação em Zootecnia - Graduação em Medicina Veterinária

(\*) Uma vaga desta área será destinada ao candidato portador de necessidades específicas.



## 2.2 VAGAS PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – 40 HORAS SEMANAIS

ÁREA	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Ji-Paraná	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	Vilhena	FORMAÇÃO EXIGIDA
	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	
Edificações/ Construção Civil	-	-	-	-	1	-	-	- Graduação em Engenharia Civil; - Graduação em Construção de Edifícios.

2.3 Para a área de Edificações/Construção Civil aceitar-se-ão também as formações sob as denominações constantes da Tabela de Convergência anexa ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – 2010 do Ministério da Educação, disponível no endereço eletrônico <www.mec.gov.br>, para as respectivas áreas.

2.4 Para efeitos de comprovação da graduação, não serão aceitos diplomas de Licenciatura Curta.

2.5 Durante o estágio probatório (3 anos), é vedado a mudança de regime de trabalho bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna (§ 2º do Art. 22 da Lei nº 12.772/2012 e a Resolução/CONSUP/IFRO nº 54/2010).

2.6 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados de acordo com a necessidade da Instituição, observada a carga horária semanal.

2.7 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia, as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação, assistência e participar de atividade de comissões e projetos na própria instituição, além daquelas previstas na legislação vigente.

### 3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração será a constante da tabela de vencimentos do Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas Classes e Níveis Iniciais, obedecendo a tabela abaixo:

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE)					
CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
D 101	Graduação	3.594,57	373,00	-	<b>3.967,57</b>
D 101	Aperfeiçoamento	3.594,57	373,00	272,46	<b>4.240,03</b>
D 101	Especialização	3.594,57	373,00	496,08	<b>4.463,65</b>
D 101	Mestrado	3.594,57	373,00	1.871,98	<b>5.839,55</b>
D 101	Doutorado	3.594,57	373,00	4.455,20	<b>8.422,77</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

DOCENTES – 40 HORAS					
CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
D 101	Graduação	2.714,89	373,00	-	<b>3.087,89</b>
D 101	Aperfeiçoamento	2.714,89	373,00	110,22	<b>3.198,11</b>
D 101	Especialização	2.714,89	373,00	253,13	<b>3.341,02</b>
D 101	Mestrado	2.714,89	373,00	835,05	<b>3.922,94</b>
D 101	Doutorado	2.714,89	373,00	1.934,76	<b>5.022,65</b>

**3.2** As remunerações poderão ser acrescidas de:

a) Auxílio-transporte;

b) Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos de idade.

**3.3** O valor da Taxa de Inscrição será de **R\$ 85,00 (oitenta reais)**.

**3.4** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

#### 4. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

**4.1** O Concurso Público será realizado no horário de Rondônia em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital no Diário Oficial da União	11/3/2013	www.makiyama.com.br/concursos/ifro001 e www.ifro.edu.br
Divulgação do Edital	11/3/2013	
Período de Inscrição	11 a 25/3/2013	
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição	11 a 14/3/2013	
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	18/3/2013	
Data final para o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU	26/3/2013	Agências Bancárias do Banco do Brasil
Homologação das inscrições	29/3/2013	www.makiyama.com.br/concursos/ifro001 e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EVENTO	DATA	LOCAL
Recurso contra a homologação das inscrições	30, 31/3 e 1º/4/2013 (via internet)	www.ifro.edu.br
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	5/4/2013	
Divulgação dos locais da realização da prova objetiva	8/4/2013	
Disponibilização do Cartão de Convocação para impressão	A partir de 8/4/2013	
Envio de e-mail de convocação aos candidatos que cadastrarem e-mail válido em sua ficha de inscrição	A partir de 8/4/2013	
Data da prova objetiva	14/4/2013	Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena
Divulgação do gabarito preliminar e das provas aplicadas	15/4/2013 A partir das 9 horas	www.makiyama.com.br/concursos/ifro001 e www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva	16, 17, 18/4/2013	
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva	29/4/2013	
Resposta detalhada dos recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva	Até 3/5/2013	via e-mail aos recorrentes
Divulgação do resultado final da prova objetiva	29/4/2013	www.makiyama.com.br/concursos/ifro001 e www.ifro.edu.br
Recurso contra o resultado final da prova objetiva	29, 30/4/2013 e 1/5/2013	
Resposta dos recursos contra o resultado final da prova objetiva	3/5/2013	
Sorteio do tema da prova de desempenho didático	6/5/2013 <b>As 9 horas</b>	<b>Porto Velho – Local a ser definido</b>
Divulgação da composição das Bancas Examinadoras	8/5/2013 <b>A partir das 9 horas</b>	www.makiyama.com.br/concursos/ifro001 e www.ifro.edu.br
Prova de desempenho didático e entrega dos títulos	8/5/2013 <b>A partir das 9 horas</b>	<b>Porto Velho – Local a ser definido</b>
Divulgação do resultado da prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos	18/5/2013	www.makiyama.com.br/concursos/ifro001 e www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra a prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos	19 a 21/5/2013	www.makiyama.com.br/concursos/ifro001 e www.ifro.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EVENTO	DATA	LOCAL
Resposta dos recursos contra a prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos	27/5/2013	<a href="http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001">www.makiyama.com.br/concursos/ifro001</a> e <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Resposta detalhada dos recursos contra a prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos	28/5/2013	via e-mail aos recursantes
Divulgação e homologação do resultado final	31/5/2013	D. O. U. e endereços eletrônicos <a href="http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001">www.makiyama.com.br/concursos/ifro001</a> e <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

**5.2** Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso de que trata o presente Edital.

**5.2.1** Na hipótese do candidato se inscrever e efetuar o pagamento para mais de 1 (uma) inscrição, será deferida apenas a última inscrição realizada.

**5.3** A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.4** As inscrições serão realizadas **SOMENTE** pela Internet, nos endereços eletrônicos <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> e <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>, a partir das **8 horas do dia 11/3/2013 até as 23 horas e 59 minutos do dia 25/3/2013**, de acordo com o cronograma do item 4.1 deste Edital.

**5.5** Os candidatos que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar as Coordenações de Gestão de Pessoas dos Câmpus do IFRO, munidos dos documentos necessários para inscrição, onde haverá computador conectado à internet à disposição dos candidatos para a realização da inscrição.

**5.6** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo local de realização da prova (**Porto Velho, Ji-Paraná ou Vilhena**).

**5.7** Após a escolha do local de prova na ficha de inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de alteração.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**6.1** O candidato deverá acessar o site <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>, ler atentamente o Edital, as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição.

**6.2** Após a conferência dos dados, o candidato deverá clicar em **FINALIZAR A INSCRIÇÃO E IMPRIMIR O COMPROVANTE QUE CONTEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO GERADO E AS INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**6.3** De posse do comprovante impresso o candidato deverá acessar o link emissão de boleto de pagamento/GRU constante no **comprovante de inscrição on-line**.

**6.4** Após clicar no link emissão de boleto de pagamento/GRU o acesso será direcionado para o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)>

## 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO-GRU

**7.1** Para geração da GRU, o candidato deverá **obrigatoriamente** preencher os campos do formulário conforme orientações contidas no quadro abaixo:

<b>Unidade Gestora (UG):</b>	158148/26421
<b>Gestão:</b>	00001-TESOURO NACIONAL
<b>Nome da Unidade:</b>	Preenchimento automático
<b>Código de Recolhimento:</b>	28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PUBLICO
<b>Número de Referência:</b>	Preencher com o <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>
<b>Competência:</b>	3/2013
<b>Vencimento:</b>	26/3/2013
<b>CNPJ ou CPF do Contribuinte:</b>	CPF do Candidato
<b>Nome do Contribuinte / Recolhedor:</b>	Nome Completo do Candidato
<b>(=)Valor Principal:</b>	<b>R\$ 85,00</b>
<b>(-)Descontos/Abatimentos:</b>	Não preencher
<b>(-)Outras Deduções:</b>	Não preencher
<b>(+)Mora/Multa:</b>	Não preencher
<b>(+)Juros/Encargos:</b>	Não preencher
<b>(+)Outros Acréscimos:</b>	Não preencher
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 85,00</b>
<b>ESCOLHA O FORMATO DE IMPRESSÃO CLIQUE EM EMITIR GRU EFETUAR O PAGAMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL ATÉ O DIA 26/3/2013</b>	

**7.2** O preenchimento incorreto da GRU pelo candidato impossibilitará a efetivação de sua inscrição.

**7.3** Não será responsabilidade da empresa CKM Serviços Ltda e do IFRO a devolução do valor recolhido pelo candidato por meio de GRU preenchida incorretamente.

**7.4** O preenchimento correto da GRU no site do TESOURO NACIONAL é de inteira responsabilidade do candidato.

## 8. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

**8.1** A partir da data definida no cronograma constante no item 4.1 deste Edital, será publicado no site <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)> a relação das inscrições homologadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**8.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

**8.3** A inscrição será homologada somente se:

a) o candidato tiver completado todo o processo de inscrição no site <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>, inclusive obtido o número de inscrição até a data e horário limite para inscrição; e

b) efetuado o pagamento da GRU, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

**8.4** Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

**8.5** Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções:

a) agendamento de pagamento de título de cobrança;

b) pagamento de conta por envelope;

c) transferência eletrônica;

d) DOC e DOC eletrônico;

e) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

**8.6** A empresa CKM Serviços Ltda e o IFRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**8.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

**8.8** As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através de GRU, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

**8.9** A confirmação da Inscrição do Candidato será por meio da publicação do Edital de Inscrições Homologadas que estará disponível nos endereços eletrônicos <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)> na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

**8.10** O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar do Edital de Inscrições Homologadas ou tiver sua inscrição indeferida, deverá protocolar junto à empresa CKM Serviços Ltda, através dos endereços eletrônicos <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)> , link “Recursos” no prazo constante no cronograma do item 4.1 deste Edital, pedido de revisão da sua inscrição, anexando ao requerimento cópia do comprovante de pagamento.

**8.11** O resultado da solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso será divulgado na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**8.12** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento do seu pedido de revisão da sua inscrição nos endereços eletrônicos <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)> .

**8.13** Efetuada a inscrição, não serão aceitos quaisquer pedidos de alterações.

**8.14** Não haverá inscrição condicional por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

**8.15** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

**8.16** De acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, **estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:**

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho 2007.

**8.17** A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do formulário Requerimento de Isenção disponível no site <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)> , com data de envio somente no período constante do cronograma do item 4.1 deste Edital.

**8.18** O envio do Requerimento será eletrônico no site <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>

**8.19** Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

**8.20** A empresa CKM Serviços Ltda consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**8.21** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**8.22** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

**8.23** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, nos endereços eletrônicos <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>

**8.24** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá obter a GRU referente a sua inscrição nos endereços eletrônicos <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)> até o último dia de inscrição constante do cronograma do item 4.1 deste Edital.

**8.25** Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.



## **9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

**9.1** Das vagas destinadas a cada localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

**9.2** É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2/12/2004.

**9.3** Se a apuração do número de vagas asseguradas aos candidatos com deficiência por cargo resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

**9.4** Considerando as vagas abertas no presente Edital e o maior número de vagas por área/câmpus, ficam reservadas um total de **2 (duas) vagas** destinadas às pessoas com deficiência em condições de exercer as atividades inerentes aos cargos assim distribuídas:

- **1 (uma) vaga para a área de Química, Câmpus Ji-Paraná;**
- **1(uma) vaga para a área de Informática, Câmpus Porto Velho Zona Norte.**

**9.5** O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de exame médico.

**9.6** O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**9.7** De acordo com o Manual de Perícia Médica Oficial em Saúde do Servidor Público Federal/2010, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/3/2010, publicada no D.O.U de 23/3/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;
- b) preencher e imprimir o Requerimento de Reserva de Vagas no site <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)> ;
- c) encaminhar via sedex para LAUDO-CKM SERVIÇOS LTDA, situada à Rua Benedito Dias, nº 97, Bairro Aldeinha, Barueri-SP, CEP: 06440-145, com data de postagem até o ÚLTIMO dia de inscrição constante do cronograma do item 4.1 deste Edital o Requerimento de Reserva de Vagas, devidamente preenchido, cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

**9.8** A cópia do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) enviados terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**9.9** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, informar na Ficha de Inscrição em campo específico para tal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**9.10** O candidato que não especificar e/ou informar a necessidade de atendimento especial de forma clara e compreensível não poderá em nenhuma hipótese solicitá-la no dia da prova.

**9.11** O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo site <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> o deferimento de sua solicitação juntamente com o cartão de convocação para a prova objetiva.

**9.12** O pedido de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

**9.13** As vagas definidas no item 9.4 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**9.14** Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de portadores de necessidades específicas, estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a nomeação para o cargo.

## 10. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

**10.1** O Concurso Público abrangerá as seguintes provas:

- a) Prova objetiva (eliminatória e classificatória), a ser aplicada a todos os candidatos.
- b) Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória), a ser aplicada aos candidatos classificados no quantitativo estabelecido na letra “c” deste item.
- c) Prova de títulos (classificatória). Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova objetiva e que obtiveram na prova de desempenho didático nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CÂMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
1	6
2	10
3	15
5	23

**10.2** Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas nos endereços eletrônicos <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>.

**10.3** As etapas do concurso, bem como locais, datas e horários de provas estão discriminados no cronograma estabelecido neste Edital.

## 11. DA PROVA OBJETIVA

**11.1** A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

**11.2** Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**11.3** Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

**11.4** Valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e **NÃO ZERAR EM NENHUMA DISCIPLINA** (Língua Portuguesa, Legislação, Didática e Conhecimentos Específicos) constante da grade de prova.

**11.5** As questões serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS	CARÁTER
(PO) Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatória e Classificatória
	Legislação	10	1	10	
	Didática	10	2	20	
	Conhecimentos Específicos	20	3	60	

**11.6** A prova objetiva será realizada na data definida constante do cronograma do item 4.1 deste Edital.

**11.7** A prova objetiva será realizada nos municípios de **Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena** no Estado de Rondônia.

**11.8** Os portões serão abertos às **13 horas** e fechados, impreterivelmente, às **14 horas (horário oficial de Rondônia)**.

**11.9** A prova terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

**11.10** A prova terá seu horário de início em sala, a contar após a distribuição dos cadernos de prova e a autorização do aplicador.

**11.11** Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto, munidos dos originais de documento oficial de identificação e do comprovante de pagamento da inscrição.

**11.12** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.

**11.13** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões.

**11.14** O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões.

**11.15** O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica na cor preta ou azul.

**11.16** Os portões somente serão reabertos após 1 (uma) hora do início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

**11.17** O candidato terá que permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após seu início.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**11.18** O candidato **NÃO** poderá levar o caderno de provas.

**11.19** A última folha do caderno de provas, denominada FOLHA DE RASCUNHO, poderá ser utilizada para anotação das respostas e levada pelo candidato.

**11.20** O caderno de provas em branco será disponibilizado no site <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)> para consulta no período aberto a recursos.

**11.21** Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer no recinto, apenas podendo retirar-se após o lacre das provas.

**11.22** O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo apresentado quando da realização da prova objetiva.

**11.23** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no concurso e outro documento de identificação oficial com foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Registro no Conselho de Classe).

**11.24** São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.

**11.25** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**11.26** Não serão aceitos protocolos de documentos.

**11.27** O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida neste Edital, ressalvado o disposto no item 11.23, não poderá realizar a prova objetiva e será automaticamente eliminado do concurso.

**11.28** Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
- b) obtiver 0 (zero) ponto em quaisquer das áreas de conhecimento da prova objetiva;
- c) obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva ou na prova de desempenho didático;
- d) obtiver média final inferior a 60 (sessenta);
- e) entregar em branco ou não adequadamente preenchido o cartão de respostas, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;
- f) não devolver o cartão de respostas;
- g) tiver comportamento desonesto ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**11.29** A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão de respostas.

**11.30** Durante a realização da prova objetiva não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, ou outros instrumentos de cálculo, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será autorizado o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato. Não será permitido também o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

**11.31** Não será permitido aos candidatos durante o período de permanência no local de prova o uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Pager, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

**11.32** Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no item 11.31 deverão mantê-los desligados e com a bateria retirada do aparelho e **dispô-lo sobre a mesa e visível ao aplicador ou fiscal da sala.**

**11.33** O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no item 11.32 será retirado da sala de prova e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

**11.34** O candidato que for identificado utilizando ou portando um dos aparelhos citados nos itens 11.30 e 11.31 durante a prova ou nos corredores e banheiros será eliminado do concurso.

**11.35** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

**11.36** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, nessa condição, participar do certame.

**11.37** Durante a amamentação o acompanhante não poderá ficar no mesmo local que a candidata.

**11.38** Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

## **12 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**12.1** A prova de desempenho didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma banca examinadora composta por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo formada por professores habilitados, preferencialmente, 2 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e 1 (um) da área de didática e metodologia do ensino; não sendo possível, poderá ser composta por 2 (dois) da área de didática e metodologia do ensino e 1 (um) da área para a qual o candidato está concorrendo.

**12.2** A prova de desempenho didático será realizada em local a ser definido na data de publicação do resultado da prova objetiva e será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

**12.3** Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**12.4** A prova de desempenho didático será classificatória e eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá de uma aula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos e, no máximo, 35 (trinta e cinco) minutos.

**12.5** O sorteio do tema, comum a todos os candidatos para uma mesma área, será realizado na data, horário e local constante do cronograma do item 4.1 deste Edital pela empresa CKM Serviços Ltda e a Comissão de Concurso Público, com ou sem a presença dos candidatos.

**12.6** A ordem da realização da prova de desempenho didático será definida de acordo com a pontuação da prova objetiva, obedecendo-se à ordem de classificação.

**12.7** A empresa CKM Serviços Ltda disponibilizará aos candidatos somente os seguintes recursos didáticos: quadro (branco), caneta pincel e apagador, ficando sob a responsabilidade dos candidatos providenciar quaisquer recursos didáticos adicionais.

**12.8** Não será concedido tempo extra ao candidato para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que considerar necessário à sua aula.

**12.9** A preparação de recursos didáticos deverá estar dentro do tempo disponível constante do item 12.4.

**12.10** Na hipótese de o candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico a empresa CKM Serviços Ltda não se responsabilizará pela instalação elétrica, internet ou local de colocação.

**12.11** O candidato deverá comparecer ao local da prova, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

**12.12** O candidato que não comparecer no local e horário indicados para realização da prova de desempenho didático estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

**12.13** A prova de desempenho didático será realizada conforme cronograma a ser divulgado no dia do sorteio e disponibilizado nos endereços eletrônicos <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>.

**12.14** O candidato deverá se apresentar para a prova de desempenho didático munido de documento oficial de identificação e plano de aula, em 3 (três) vias, que deverá ser entregue, antes do início da prova, aos membros da banca examinadora.

**12.15** A prova de desempenho didático será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR
<b>1. PLANO DE AULA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- O Plano de Aula apresenta objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais?</li><li>- O Plano estabelece os procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula?</li><li>- O Plano de Aula está completo, de tal forma que o leitor compreenda exatamente como será cada passo da aula e as atividades que serão propostas?</li></ul>	<b>0 - 15</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR
2. INTRODUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>- A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado?</li><li>- Apresentou de forma clara, simples e precisa os objetivos e os procedimentos da aula?</li><li>- Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade</li></ul>	0 – 10
3. DESENVOLVIMENTO	<ul style="list-style-type: none"><li>- A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino?</li><li>- Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino?</li><li>- Demonstrou domínio do conteúdo?</li></ul>	0 – 30
4. METODOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"><li>- A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano?</li><li>- A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo?</li></ul>	0 – 15
6. RECURSOS DIDÁTICOS	<ul style="list-style-type: none"><li>- Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula?</li></ul>	0 – 10
7. FECHAMENTO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizou revisão e síntese do conteúdo trabalhado?</li></ul>	0 – 05
8. AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento?</li></ul>	0 – 15
TOTAL DE PONTOS		100

**12.16** Será eliminado do Concurso Público o candidato que **NÃO** obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova de desempenho didático.

### 13. DA PROVA DE TÍTULOS

**13.1** Os candidatos classificados na prova objetiva deverão apresentar, no dia da prova de desempenho didático, em **envelope lacrado** e devidamente identificado, o *Curriculum Vitae*, obtido, preferencialmente, na *Plataforma Lattes*, com os respectivos títulos acadêmicos, numerados e sequenciados da mesma forma em que figurarem na *Plataforma Lattes*, com autenticação em cartório.

**13.2** O envelope lacrado e devidamente identificado, referente aos títulos acadêmicos deverá ser entregue à banca examinadora no local e horário marcado para prova de desempenho didático, a qual, por sua vez, encaminhará à banca constituída com a finalidade de avaliar os títulos.

**13.3** Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova objetiva e na prova de desempenho didático, que obtiveram nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos em cada uma das provas.

**13.4** Para a prova de títulos, deverão ser apresentados para pontuação apenas os títulos que estão de acordo com o quadro a seguir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>		
Doutorado em área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida;	8	<b>20</b>
b) Mestrado em área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida;	6	
c) Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360 h);	4	
d) Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180 h).	2	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
e) Comprovante de exercício do magistério no Ensino Médio e/ou Profissional e/ou Superior. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. <b>Não serão aceitas declarações.</b> Fração superior <b>MAIOR</b> que 06 meses será considerada como um ano.	2 (dois) pontos por ano	<b>10</b>
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>30</b>

**13.5** Será pontuado apenas 1 (um) título por modalidade.

**13.6** Entende-se por modalidade: DOUTORADO, MESTRADO, ESPECIALIZAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO.

**13.7** O candidato que apresentar mais de um título por modalidade terá apenas um deles pontuado.

**13.8** A apresentação de títulos para pontuação na prova de títulos não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida para posse.

**13.9** O candidato que não entregar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero na prova de títulos. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste Edital.

**13.10** Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

**13.11** Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados, quando convalidados para o Território Nacional e reconhecidos pela CAPES, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CES nº 1, de 28/1/2002 e demais orientações legais sobre a matéria.

**13.12** Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando acompanhados de tradução oficial.



**13.13** Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim e valerão de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

**13.14** NÃO serão aceitas, em nenhuma hipótese, Declarações como comprovação de títulos.

**13.15** NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

#### **14. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**14.1** Os conteúdos programáticos e as referências bibliográficas estão descritos no Anexo I deste Edital.

#### **15. DO RESULTADO FINAL**

**15.1** Os candidatos que prestarem prova objetiva, prova de desempenho didático e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética, obtida entre a nota da prova objetiva (NPO) e nota da prova de desempenho didático (NPDD), somada à nota da prova de títulos (NPT), conforme demonstrado na fórmula:

$$\frac{(NPO) + (NPDD)}{2} + (NPT) = \text{Média Final}$$

**15.2** Serão considerados aprovados, os candidatos com Média Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009.

<b>QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CÂMPUS</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS</b>
1	5
2	9
3	14
5	22

**15.3** Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima considerados reprovados.

**15.4** Na classificação final, dentre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) candidato que obtiver maior nota na prova de desempenho didático;
- d) candidato que obtiver maior nota na prova de títulos;
- e) candidato com maior idade.

**15.5** Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**15.6** O Resultado Final do Concurso será divulgado nos endereços eletrônicos <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>.

## **16. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

**16.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

**16.2** Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições;

**16.3** Com relação ao gabarito preliminar da prova objetiva, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da realização da prova.

**16.4** Com relação à prova de desempenho e títulos, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação das notas;

**16.5** Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência das mesmas.

**16.6** O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.

**16.7** As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) citação das fontes de pesquisa;
- b) nome dos autores;
- c) bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

**16.8** Procedimentos para envio do recurso:

- a) acessar o site [www.makiyama.com.br/concursos/ifro](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro) link “recursos”;
- b) preencher o formulário de recurso;
- c) anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) finalizar o formulário e enviar;
- e) imprimir o comprovante de envio com o número do protocolo.

**16.9** Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

**16.10** Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

## **17. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

**17.1** A investidura no cargo do candidato aprovado no concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público expedido pelo Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor – SIASS 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia.
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal de 1988, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº 8.112/90;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- h) estar em gozo dos direitos políticos;
- i) possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade dar-se-á através de diploma/título, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90;
- k) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- l) apresentar autorização de acesso a Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física;
- m) apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>;
- n) apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico <[www.dfp.gov.br](http://www.dfp.gov.br)>;
- o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários no momento da posse.

**17.2** Os diplomas e ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

**17.3** No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no item 17.1.

## **18. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**18.1** Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/90.

**18.2** O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**18.3** O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União – DOU e informado da nomeação por e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

inscrição. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

**18.4** O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

- a) atender a todos os requisitos exigidos no item 17 deste Edital;
- b) após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

**18.5** A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**18.6** O candidato aprovado deverá, após efetuar agendamento, comparecer à Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia, situada na Rua Festejos, nº 167, Bairro Costa e Silva, Porto Velho – RO, munido dos seguintes exames complementares:

- a) raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestante);
- b) avaliação psiquiátrica;
- c) avaliação oftalmológica;
- d) avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
- e) avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma, acompanhado da respectiva interpretação (para candidatos acima de 40 anos);
- f) os raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante);
- g) sangue: Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, TGP e TGO, AntiHBS;
- h) urina: EAS, Toxicologia (cocaína e maconha);
- i) avaliação de clínico geral baseada no exame geral e nos exames laboratoriais.

**18.7** Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

**18.8** As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular.

**18.9** Os raios-X deverão constar a identificação com data e o nome do candidato.

**18.10** As avaliações médicas devem ser apresentadas ao 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia sob a forma de laudos.

**18.11** Outros exames complementares podem ser solicitados durante a inspeção médica, a critério da junta médica do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia.

## **19. DA POSSE**

**19.1** A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**19.2** Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

**19.3** Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues na data da posse, em duas cópias reprográficas acompanhadas dos originais.

**19.4** Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

## **20. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

**20.1** O presente Concurso Público terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do IFRO.

**20.2** A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

**20.3** A nomeação do candidato aprovado far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados. O descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga.

**21.2** Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

**21.3** Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na circunscrição territorial do Instituto Federal de Rondônia.

**21.4** Caso venha a mudar de endereço e e-mail mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados, protocolando-os na Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Rondônia ou enviar eletronicamente no e-mail [dgp@ifro.edu.br](mailto:dgp@ifro.edu.br).

**21.5** O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

**21.6** O candidato nomeado obterá estabilidade o cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal de 1988.

**21.7** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão disponibilizados nos endereços eletrônicos <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>.

**21.8** O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**21.9** Os cartões de respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

**21.10** Não serão admitidas inscrições de candidatos que, possua com quaisquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1.591 a 1.595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do certame, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

**22.2** O Edital completo estará disponível nos endereços eletrônicos <[www.makiyama.com.br/concursos/ifro001](http://www.makiyama.com.br/concursos/ifro001)> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>.

**22.3** Fazem parte deste Edital o Anexo I – Conteúdos Programáticos e Referências Bibliográficas.

**22.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 97, de 8/2/2013.

**22.5** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ**

Reitor